

LEI MUNICIPAL Nº2.287/2016, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 113.000,00 (cento e treze mil reais) e dá outras providências.

ADELAR MOSI ANTUNES, Prefeito Municipal de Sertão/RS, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciona e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2016 um Crédito Suplementar no valor de R\$ 113.000,00 -(cento e treze mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

01. PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.01. Poder Legislativo Municipal

2.001. Atividades do Poder Legislativo (Recurso: Livre)

3.1.90.11.00.00.00 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 70.000,00

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 33.000,00

3.3.90.46.00.00.00 Auxílio Alimentação.....R\$ 10.000,00

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$ 113.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Suplementar autorizado no artigo 1º desta Lei, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

01. PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.01. Poder Legislativo Municipal

1.001 - Construção, reforma e inst. do Poder Legislativo (Recurso Livre)

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 15.000,00

1.002. Aquisição de equipamento e material permanente (Recurso Livre)

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 4.000,00

2.001- Atividades do Poder Legislativo (Recurso Livre)

3.3.90.14.00.00.00 – Diárias – Pessoal Civil.....R\$ 20.000,00

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 14.000,00

3.3.90.31.00.00.00 – Premiações Art., Cient, Desp. E Outros.....R\$ 3.000,00

3.3.90.35.00.00.00 – Serviços de Consultoria.....R\$ 22.000,00

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física.....R\$ 9.000,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 17.000,00

3.3.90.47.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contrib.....R\$ 2.000,00

2.002 – Publicidade Oficial (Recurso Livre)

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 4.000,00

2.062 – Concessão de Títulos e Diplomas (Recurso Livre)

3.3.90.31.00.00.00 – Premiações Cult. Art., Cient. e Desp.....R\$ 3.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$ 113.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sertão/RS, em 21 de outubro de 2016.

Adelar Mosi Antunes
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Em 21.10.2016.